

**URO SERGIPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ nº 04.384.829/0001-96

# **Programa de Integridade**

**URO SERGIPE SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA.**

<b>Introdução.....</b>	<b>3</b>
<b>O Programa de Integridade.....</b>	<b>4</b>
<b>Pilares do Programa.....</b>	<b>5</b>
<b>Estruturo da Área de <i>Compliance</i>.....</b>	<b>6</b>
<b>Responsabilidades.....</b>	<b>9</b>
<b>Nosso Compromisso.....</b>	<b>11</b>

## **INTRODUÇÃO**

O combate à corrupção depende do esforço de todos e é essencial para o crescimento, sustentabilidade e longevidade dos negócios. E, com base no compromisso da URO SERGIPE com seus colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores e comunidade em geral, foi desenvolvido o Programa de Integridade. Mas o que é Integridade?

**Integridade é a qualidade ou estado do que é íntegro ou completo.** É sinônimo de honestidade, retidão, imparcialidade. O programa reúne todos os instrumentos utilizados para prevenir, detectar e combater a corrupção, garantindo o total comprometimento da empresa com a ética e a transparência.

A presente política abrange todas as áreas e todos os colaboradores de qualquer nível hierárquico. O cumprimento desta Política fortalece a ética, governança e eficiência da URO SERGIPE, além de preservar a reputação e perenidade da Empresa.

Para fins conceituais entendemos “*Compliance*”, palavra vinda do verbo inglês *to comply*, como expressão que significa dever de cumprir, de estar em conformidade e fazer cumprir as regras internas e externas à URO SERGIPE. Na hipótese de não conformidade a empresa fica sujeita a sanções, perda financeira, danos à reputação e a imagem, o que por óbvio afetaria a perenidade da empresa.

## **O PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

O programa é baseado na Lei Anticorrupção Brasileira (12.846/13) e consiste em implementar mecanismos utilizados para prevenir, detectar e remediar os atos lesivos previstos, como suborno, fraudes em concorrências e certames públicos e relacionamento com o poder público.

O Programa de Integridade URO SERGIPE tem o objetivo de garantir que a condução dos negócios ocorra conforme os mais elevados padrões de ética e transparência em todas suas atividades e negócios. Para tanto, estabelece um conjunto de procedimentos e controles com o objetivo de prevenir, detectar e responder a riscos de condutas irregulares que descumprem as regras seja do Código de Conduta, das Políticas Corporativas, dos processos internos ou das legislações aplicáveis ao negócio.



## **PILARES DO PROGRAMA**

O Programa de Integridade é a base para a criação de uma cultura organizacional onde colaboradores e terceiros efetivamente prezam por uma conduta ética. Os membros da alta direção estão comprometidos com os valores éticos definidos pela empresa e realizam o acompanhamento da aplicação do Programa, demonstrando a obrigatoriedade de se cumprir as regras estabelecidas.

O Programa de Integridade visa implementar e acompanhar as políticas, normas e procedimentos com o objetivo de buscar a padronização dos processos envolvidos em suas atividades. Políticas, normas e procedimentos. Além disso, a conduta de nossos colaboradores e partes relacionadas é pautada pelo Código de Conduta, que estabelece diretrizes e define os valores da empresa.

Os pilares que sustentam o Programa de Integridade são:

- Conhecimento e gerenciamento dos riscos de *Compliance*;
- Comprometimento com a Cultura de Integridade;
- Gestão efetiva de *Compliance*;
- Regras claras: **Código de Conduta e Políticas Corporativas**;
- Conheça seus terceiros e parceiros (*Due Diligence* de Integridade)
- Controles internos e monitoramentos;
- Comunicação e Treinamento;
- Canal Confidencial e medidas administrativas e disciplinares

É responsabilidade de todos que fazem a URO SERGIPE a execução e cumprimento do Programa de Integridade.

As políticas e normas que compõem o programa são o Código de Conduta e o Código de Política Corporativa Anticorrupção

## **ESTRUTURA DA ÁREA DE *COMPLIANCE***

Antes de adentrar a estrutura em si é preciso contextualizar o nascimento da mesma. A necessidade desta área se dá através das descobertas em avaliação de riscos. Nossa avaliação de riscos se baseia nas características dos mercados onde a empresa atua (cultura local, nível de regulação estatal, histórico de corrupção). Essa avaliação considera a probabilidade de ocorrência de fraudes e corrupção, inclusive ligadas a licitações e contratos e o impacto desses atos lesivos nas operações da empresa. Com base nos riscos identificados, foram desenvolvidas as regras, políticas e procedimentos para prevenir, detectar e remediar a ocorrência dos atos indesejados.

Desta forma, formamos a área de compliance a fim de atender as necessidades de comprometimento da equipe. A estrutura da área de *Compliance*, portanto, é ligada ao Conselho de Administração, com acesso irrestrito à Alta Administração e independência na condução de ações com todas as áreas da URO SERGIPE, de modo a garantir a imparcialidade em todas as suas operações e controles. Ademais, a estrutura da área de *Compliance* é composta por Analistas supervisionados e coordenados pelo *Compliance Officer*. Para manter a independência o reporte da área de *Compliance* é feito diretamente ao Conselho de Administração.

### **Funções e Diretrizes da Área de *Compliance***

A área de *Compliance* tem como sua principal função realizar a implementação e desenvolvimento do Programa de Integridade, além de exercer atuação em outras funções, como: preventiva, normativa, educativa, monitoramento e controle, consultiva e a deliberativa.

Na função preventiva tem o objetivo de identificar, avaliar e responder os riscos de integridade e combater situações de indícios de condutas irregulares e de corrupção que possam causar prejuízos materiais e reputacionais à empresa.

A avaliação de integridade (*due diligence*) de fornecedores, terceiros e parceiros também é responsável por prevenir os riscos de corrupção e reputação no relacionamento com o público externo.

A função normativa busca orientar na criação e revisão de Políticas Corporativas, assessorar na criação e/ou melhorias de processos e normativos que assegurem a observância das diretrizes de ética e integridade na atividade das áreas.

Na função educativa visa promover a comunicação e capacitar por meio de treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade, Políticas de *Compliance* e o Código de Conduta à todas as partes interessadas ao negócio.

O monitoramento e controle objetiva garantir e aprimorar a estrutura de controles internos dos principais riscos de integridade para assegurar sua gestão eficaz, além de realizar a análise e tratativa das

declarações de conflito de interesses e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades. Já a função consultiva é responsável por esclarecer dúvidas e auxílio em relação à aplicação do Código de Conduta, políticas, processos e demais normativos relativos à ética e *Compliance*, além de sinalizar às áreas a necessidade de desenvolvimento ou revisão de processos/procedimentos.

Na função deliberativa realiza pareceres com recomendações de como atuar em casos de *due diligence* de integridade, desvios éticos ou indícios de irregularidades ou corrupção. Em situações críticas o *Compliance* irá reportar o parecer para o Conselho de Administração, que será responsável por avaliar e deliberar sobre como atuar no caso concreto e qual a medida disciplinar a ser aplicada, quando necessário.

Para o desempenho de suas funções a área de *Compliance* pode, inclusive, solicitar à diversas áreas o compartilhamento de relatórios, documentos, e-mails e demais informações necessárias ao exercício de sua atividade

### **Funções do Comitê de Ética**

O Comitê de Ética é uma instância colegiada de caráter consultivo, deliberativo e educativo que suporta a área de *Compliance* na execução e efetividade do Programa de Integridade da URO SERGIPE. Este comitê é composto por um Diretores Executivos, liderado pelo *Compliance Officer* e possui a função de, quando acionado pelo Gestor da área de *Compliance*:

- Avaliar parecer sobre riscos de integridade, desvios de conduta e descumprimentos dos normativos internos que venham a ser identificados e deliberar quais ações serão tomadas e medidas disciplinares que poderão ser aplicadas;
- Esclarecer as eventuais dúvidas de interpretação dos documentos internos;
- Resolver conflitos de interesses;
- Apoiar o Conselho de Administração, quando necessário; dentre outras.

### **Comunicação Com Demais Áreas**

A área de *Compliance* possui interfaces com diversas áreas para promover a efetividade do Programa de Integridade e demais funções de *compliance*. Nesse sentido, seguem as áreas de maior relacionamento e suas principais atividades de interface.

- Auditoria Interna é responsável por administrar o Canal Confidencial e realizar as investigações e apurações dos relatos, dar suporte a investigações decorrentes de *due diligence* de integridade e informar pontos de melhorias no Programa de Integridade;

**URO SERGIPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ nº 04.384.829/0001-96

- Jurídico é responsável por realizar o acompanhamento e atualização da legislação e regulamentos aplicáveis ao negócio que impactem no Programa de Integridade, realizar a inclusão da cláusula anticorrupção nos contratos, promover o reporte aos órgãos judiciais competentes sobre a apuração de casos criminais, apoiar nas investigações e orientar quanto as medidas disciplinares aplicáveis para os casos de descumprimento. Além disso, efetiva o treinamento do Programa de Integridade, auxilia nas aplicações das medidas disciplinares em caso de descumprimentos e realiza a diligência prévia de fornecedores, colaboradores e demais agentes externos;

## **RESPONSABILIDADES**

Dentre os *Stakeholders* alguns possuem responsabilidades claras frente à defesa da integridade da empresa. Tais responsabilidades são inerentes à esses e se não forem seguidas, estão previstas punições claras e objetivas.

### **Alta Direção**

- a) Conduzir práticas de negócio que atendam às leis nacionais e estrangeiras e à estrutura normativas internas aplicáveis à Companhia; e
- b) Constituir, Apoiar e Promover a área de Controles Internos, Risco e *Compliance* e todas as ações pertinentes ao Programa de Integridade, provendo recursos e garantindo sua eficiência;
- c) Comprometer-se ao fiel cumprimento e disseminação em todos os níveis da companhia o atendimento às políticas, procedimentos e normas observadas no Programa de Integridade, sem prejuízo ao estabelecido em lei.
- d) Patrocinar a investigação de toda e qualquer manifestação recebida através do canal de denúncia aceita pela Comissão Interna de Apuração, bem como garantir o anonimato do denunciante.

### **Departamento de Compliance**

- a) Supervisionar a concepção e a implementação dos procedimentos descritos no Programa de Integridade URO SERGIPE;
- b) Estruturar, implementar e disseminar o Programa de Integridade aos administradores, funcionários, consultores internos e externos e prestadores de serviços, fiscalizando o seu cumprimento e coordenando o desenvolvimento e a atualização dos treinamentos periódicos obrigatórios;
- c) Auxiliar as áreas de negócio na análise de suas estruturas, a fim de alinhá-los às normas emitidas pelos órgãos reguladores e à estrutura normativa interna;
- d) Acompanhar a execução dos planos de ação, quando verificar conduta ou ato em desacordo com as normas emitidas pelos órgãos reguladores, aplicáveis à Empresa;
- e) Relatar a ocorrência de ato que constitua ilícito administrativo, civil ou penal à Alta Direção e ao Departamento Jurídico;

- f) Participar de discussões a respeito de projetos ou alterações normativas;
- g) Coordenar os processos referentes ao Código de Conduta;
- h) Prover aconselhamento e orientação para todos os setores sobre o Programa de Integridade;
- i) Auxiliar no desenvolvimento e na atualização de treinamentos obrigatórios relacionados ao Programa de Integridade, aplicáveis aos funcionários e prestadores de serviços;
- j) Apoiar e promover a divulgação e conscientização dos empregados diretos e terceiros ao objeto do programa.

**Departamento Jurídico**

- a) Orientar a Companhia em relação às normas emitidas pelos órgãos reguladores e às alterações legislativas, tanto federais, estaduais, como municipais;
- b) Coordenar projetos ou alterações normativas.
- c) Participar e acompanhar da implementação e condução, do atendimento as leis aplicáveis ao Programa de Integridade, bem como a maneira de sua difusão e conscientização.

## **NOSSO COMPROMISSO**

Estamos comprometidos em cumprir e fazer cumprir as leis, padrões e regulamentações aplicáveis ao nosso negócio. O Código de Conduta da URO SERGIPE está disponível publicamente, necessitando apenas ser requisitado e, além do nosso contato de denúncias [contato@urosergipe.com.br](mailto:contato@urosergipe.com.br), possuímos outros canais de relacionamento com nossos clientes e stakeholders.

Entendemos que ao investirmos em ações relacionadas à integridade, investimos também na sustentabilidade do nosso próprio negócio. E o nosso compromisso com a integridade nos possibilita atuar em um mercado onde a ética e transparência se tornam diferenciais.